



Processo: 000.544/2024-8
Natureza: CBEX – Débito – item 9.1.4
Responsável(is): Adilson Magalhães Nascimento
Júnior
Alessandro Moreira da Silva

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL(IS)	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Adilson Magalhães Nascimento Júnior	24/02/2023	AC-1898/2022-TCU-P. Condenatório
Alessandro Moreira da Silva	24/02/2023	AC-21/2023-TCU-P. Embargos de Declaração

A partir do processo originador (TC-000.130/2020-6) foram constituídos 8 processos de CBEX: 000.529/2024-9, 000.533/2024-6, 000.537/2024-1, 000.539/2024-4, 000.540/2024-2, 000.541/2024-9, 000.542/2024-5 e 000.544/2024-8.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Adilson Magalhães Nascimento Júnior (CPF 004.611.827-69)** em saneamento

- O responsável não constituiu representantes legais;
- Houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);



- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **Alessandro Moreira da Silva (CPF 798.789.895-34)**

- O responsável não constituiu representantes legais;
- Houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal;
- O Controle Interno do Exército informou da impossibilidade de descontar as dívidas nos proventos do responsável em razão de sua exclusão da folha de pagamento;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 23 de janeiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Jaqueline Vils Lomando
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 3420-7